

DECRETO nº. 003/77

DESAPROPRIA TERRENO DE ESCOLA

NÉDIO SPEIORIN, Prefeito Municipal de Quilombo,  
Estado de Santa Catarina, no uso de suas aten-  
dências legais, e de acordo com a lei municipal  
de nº. 468/77 de 21/03/77, DECRETA:

Art.1º- Fica desapropriado o terreno com área de  
1.200 (hum mil e duzentos) de Propriedade do Casal, NATAL BEVI-  
LAQUA e Esposa Luiza Elvira Bevilaqua, localizado na Linha Moles-  
si, neste Município de Quilombo, para a construção do Prédio Es-  
colar da Escola Municipal São Tomás, tendo as seguintes confron-  
tações:

NORTE, com uma estrada Municipal, extensão 30 mts;  
SUL, com o mesmo lote nº.5, na extensão de 30 mts;  
LESTE com parte do mesmo nº.04 de propriedade do  
Sr. Benedito Bevilaqua de 40 mts;  
OESTE com o mesmo lote nº.05, na extensão de 40 mts.

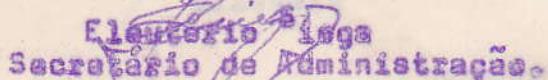
Art.2º- A presente desapropriação está valuada em/  
R\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros), cuja despesa correrá por conta  
da Prefeitura Municipal, nas dotações próprias do orçamento vigente  
do código 3210-00- Aquisições de Imóveis.

Art. 3º- Este decreto entrará em vigor na data de  
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 21 de Março de 1.977

  
Nédio Speiorin  
Prefeito

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

  
Eleutorio Isga  
Secretário de Administração.